

LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

LEI Nº 992/2023  
21 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Autoriza a doação de imóvel do Município de Carira e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a promover a doação de imóvel da municipalidade, localizado no Povoado Boa Vista, S/N, Zona rural, nesta cidade, para a sr. MARIA DELMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 029.551.815-44, e RG nº 3.295.164-7, a qual já tem a sua residência fixada no imóvel citado há mais de 09 (nove) anos.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto desta doação constitui uma área de terra medindo ao **SUL** 24,38m; **LESTE** 22,65m; **NORTE** 24,42m; **OESTE** 22,01m; **ÁREA TOTAL DO TERRENO: 544,66m²** (quinhentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e seis metros quadrados); **PERÍMETRO TOTAL DO TERRENO: 93,47m** (noventa e três vírgula quarenta e sete metros), conforme Memorial descritivo anexo.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
DIOGO MENEZES MACHADO  
Prefeito do Município de Carira